



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N° 1.898, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município na data que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e

CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias **03 e 04 de março de 2025**, segunda-feira e terça-feira, respectivamente.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim considerados, os de saúde, e a vigilância em prédios municipais.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos nos dias 03 e 04 de março de 2025, reiniciando sua contagem a partir de 05 de março de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos vinte e sete de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA

Secretaria Municipal da Administração.